

EDUCA GENESIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA DAS ÁGUIAS, 231, SALA 108, CENTRO CORPORATIVO PEDRA BRANCA, BAIRRO PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC, BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.637.610/0001-75, neste ato, representada de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada CLUBEaluno.

ALUNO identificado pelo cadastro como CLIENTE dos serviços do CONVENIADO.

ADERENTE identificado como cadastrado interessado no CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX.

CONVENIADO identificado como aprovado para fornecer os descontos em seus serviços.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente REGULAMENTO DO CLUBE DE VANTAGENS **CLUBIX**, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes e pelas demais disposições legais atinentes.

O CLUBEaluno apresenta o REGULAMENTO DO CLUBE DE VANTAGENS e seus benefícios (juntos à "Plataforma") estabelecidos nesse Regulamento, podendo alterar a qualquer momento, publicando as alterações no website e/ou redes sociais.

Todas as alterações passam a valer automaticamente após serem publicadas, e valem imediatamente para todos os usuários que se registrarem após sua publicação, esse Regulamento é válido para todos os ASSINANTES.

1. O CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX

1.1. O presente regulamento ("Regulamento") define as regras e condições para participação do CONVENIADO no CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX e estabelece os critérios e condições para utilização das vantagens e benefícios que serão concedidos aos ALUNOS.

1.2. O CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX objetiva estreitar os vínculos com os ALUNOS do CLUBEaluno, disponibilizados na plataforma www.clubealuno.com.br ou pelo próprio APLICATIVO disponível para ANDROID e IOS, através de concessão de benefícios aos ALUNOS, mediante critérios e procedimentos definidos pelo CLUBEaluno nos termos do presente Regulamento.

1.3. O CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX é válido somente no território brasileiro.

2. DA ADESÃO AO CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX

2.1. Poderá aderir ao CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX toda e quaisquer empresas, desde que possua CNPJ (Cadastro de Pessoa Jurídica) e respeitados os requisitos e condições previstos neste Regulamento.

2.2. Para solicitar o convênio “CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX”, a empresa deverá analisar o presente REGULAMENTO e concordar com as informações.

2.3. Somente será conveniado ao “CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX”, ou simplesmente “CLUBIX”, a empresa que aderir formalmente ao presente instrumento.

2.4. Após a adesão, a empresa Aderente, passará por uma avaliação em até 72 horas de critérios da oferta conforme o plano de convênio escolhido, se for aprovada, estará conveniada ao “CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX”, onde deverá disponibilizar aos ALUNOS que possuírem o VOUCHER, “ticket de desconto”, os benefícios em relação aos seus produtos, como descontos, pagamento diferenciado, brindes, informações exclusivas dentre outros que o CONVENIADO disponibilizou no momento do seu cadastro ao CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX.

2.5. O CONVENIADO deverá manter ativo o DESCONTO disponível e cadastrado no momento da ADESÃO, pelo prazo mínimo de 12 meses.

2.6. O CONVENIADO poderá incluir 1 (um) produto pelo plano de convênio grátis, ou poderá incluir novos produtos e/ou serviços promocionais pela sua área no sistema, se optar por um plano de convênio pago, ciente que o mesmo passará por um prazo de validação, podendo ser liberado ou reprovado, sem necessidade de justificativa por parte do CLUBEaluno.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONVENIADO

3.1. O CLUBEaluno disponibilizará em seu portal – www.clubix.com.br – a logomarca da empresa conveniada bem como os benefícios concedidos conforme o plano de convênio escolhido.

4. DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

4.1. O CLUBEaluno poderá, a seu exclusivo critério e em qualquer tempo, modificar ou desativar o “CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX” sem qualquer ônus/obrigação, em qualquer esfera, se o plano escolhido for o grátis.

4.1.2. Se a CONVENIADA selecionar um plano pago, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

4.2. A empresa CONVENIADA poderá solicitar o cancelamento ou interrupção do benefício concedido mediante solicitação formal ao CLUBEaluno pelo e-mail financeiro@clubealuno.com.br com antecedência de 60 (sessenta) dias.

5. DO USO DA MARCA

5.1. O nome, CLUBEaluno, “CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX”, seu logotipo, bem como todos os elementos característicos, constituem marcas registradas e propriedades intelectuais privadas e todos os direitos decorrentes de seu registro são assegurados por lei.

6. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. Em nenhuma hipótese, o CLUBEaluno é/ou será responsável por qualquer dano especial, consequencial ou qualquer outro dano direto ou indireto decorrente da impossibilidade de uso, seja em razão de contrato, culpa ou dolo, resultante ou relativo ao uso, do fornecimento ou falha no fornecimento de serviços aos ALUNOS, cabendo a empresa CONVENIADA toda e qualquer responsabilidade perante o cliente ou qualquer outro órgão.

6.2. O CLUBEaluno tem como objetivo somente propiciar ao CONVENIADO o contato direto com o ALUNO através do “CLUBE DE VANTAGENS CLUBIX”, sem que com isto seja subentendido como qualquer garantia irrestrita ou de vínculo.

7. DO PRAZO

7.1. Após a aprovação do cadastro da empresa, o prazo da presente adesão do CONVENIADO grátis ou pago será de 12 (doze meses) a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogada, inclusive o plano pago pelo mesmo período, caso as partes não comuniquem uma a outra no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, o aderente concorda com o PRESENTE REGULAMENTO;